



São Paulo, 14 de janeiro de 2021
Ofício Circular CBHP/PRES 01 2021

A todas as Federações Filiadas à CBHP

Re: Registro de Chapa: Assembleia Geral Ordinária de 10 de fevereiro de 2021

De acordo ao Artigo 26, parágrafos 1º. 2º. 3º. e 4º. do Estatuto da CBHP abaixo transcritos informamos, por meio deste, que até o prazo estatutário limite para a próxima Assembleia Geral Ordinária da CBHP protocolamos o recebimento por carta registrada de uma única Chapa, que segue anexa à este Ofício Circular, proposta pela Federação Gaúcha de Patinação.

Atenciosamente,

Artigo 26. –

§ 1º. – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral que trata o caput, deverá ser procedido o registro das chapas com os nomes dos candidatos;

§ 2º. – Na composição de cada chapa, deverão constar obrigatoriamente os nomes dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente;

§ 3º. – O registro dos candidatos deverá ser protocolado junto à secretaria da CBHP em duas vias, por intermédio de entidade interessada e em pleno gozo de seus direitos estatutários, sendo a segunda via devolvida como recibo, onde constará o dia e a hora do recebimento. A secretaria da CBHP em ofício circular comunicará as demais entidades o rol dos candidatos apresentados.

§ 4º.- Terão validade as chapas enviadas pelo correio à secretaria da CBHP sob registro, dentro do prazo estabelecido neste artigo e nos termos dos seus parágrafos 1º. e 2º.

Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação

Moacyr Neuenschwander Junior
Presidente

